



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL RESUMIDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

**PROCESSO N.º 1.614/2023**

**TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA QUE IRÃO COMPOR A SALA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”, serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia **30 de março de 2023, às 10h00**, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) e através do site <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>

Campos do Jordão, 15 de março de 2023.

Lucineia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 004/2023**

**PROCESSO N. ° 1.614/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA QUE IRÃO COMPOR A SALA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Total do Lote**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernédia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicados, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) e site <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>

#### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 30 de março de 2023, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

#### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Quantitativo.

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

### I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

68	CONTA
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	EDUCAÇÃO BÁSICA
44905235	DESPESA CAPITAL
12/368/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

### III – OBJETO

3. Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA QUE IRÃO COMPOR A SALA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.** A licitação será realizada pelo **Menor Preço Total do Lote.**

3.1. Os equipamentos deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.

3.2. **A contratada deverá cumprir com a entrega dos equipamentos, na Secretaria de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
  - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo poder público;
  - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
  - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
  - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
  - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
  - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

**PROCESSO N.º 1.614/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### **Envelope nº 2 – Habilitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

**PROCESSO N.º 1.614/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **Total do Lote proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca e demais especificações dos equipamentos, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6.** Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.1.7.    **REGULARIDADE FISCAL****
- 8.1.1.8.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.1.9.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.1.10.** Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
- 8.1.1.11.** A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.1.1.12.** Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
- 8.1.1.13.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- 8.1.1.14. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.1.15. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.1.16. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1.17. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.1.18. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.1.19. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.1.20. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.1.21. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.2.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.1.3.2.1.** Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

**8.1.3.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

### **8.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.4.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

**8.1.4.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

**8.1.4.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.

**9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 10,00 (dez reais).**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(ao) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

### **XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.2.4. O prazo de validade da contratação será de até 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
- 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos equipamentos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se seu descritivo, prazo e local de entrega.
- 11.2.9. A CONTRATANTE estará obrigada a adquirir da CONTRATADA os equipamentos em um único momento, respeitando descritivo, prazo e local de entrega.
- 11.2.10. Não será admitida a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A contratada deverá cumprir com a entrega dos equipamentos, na Secretaria de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias.**

### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

### XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XIV – DA RESCISÃO

- 14.** A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1.** Pela Administração, quando:
- 14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.3.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5.** Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XV – DO REAJUSTE

- 15.1.** Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

### XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

- 18.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 15 de março de 2023.

**Lucineia Gomes da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROCESSO N.º 1.614/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA QUE IRÃO COMPOR A SALA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Compra de equipamentos de Tecnologia, que irão compor a Sala de Inovação Tecnológica na Secretaria de Educação, conforme tabela.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Mesmo com os desafios causados pela pandemia, a Secretaria de Educação avançou com a aquisição e distribuição de equipamentos eletrônicos nas escolas, tais como Smart TV em salas de aula, lousa digital nos laboratórios de informática, aquisição de novos computadores, etc.

A tecnologia deve estar presente em sala de aula com técnicas que permitam que o aluno seja o agente do próprio conhecimento.

De acordo com a LDB ( Lei de Diretrizes e Bases da Educação):

**Artigo 4º** O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado, mediante garantia de:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**XII** – educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

**Parágrafo único:** Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

Entre as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular, duas estão diretamente relacionadas ao uso de tecnologia:

- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

A tecnologia, é citada ao longo da BNCC diversas vezes, mostrando-se presente nas mais diversas disciplinas. Os professores devem utilizá-la de maneira a



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

estimular a criatividade, o pensamento lógico, a cooperação, a linguagem e o pensamento crítico.

De maneira a estimular a utilização da tecnologia em sala de aula, a Secretaria de Educação tem a necessidade de montar uma “Sala de Inovação e Tecnologia”, para formação de professores e alunos e posteriormente uma sala itinerante nas escolas. A sala terá toda infraestrutura a disposição de docentes e discentes, como: Smart TV, Lousa Digital, Notebook, óculos de realidade virtual, câmera 360ª, etc., para auxílio em aplicação na sala de aula. (em anexo a portaria nº 02/SE/2023 que dispõe sobre a criação do “Projeto Ambiente de Inovação e Tecnologia da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão”).

Além dos equipamentos tecnológicos, a sala precisa ser convidativa e dar uma sensação de aconchego e segurança para utilização.

Como resultado espera-se que os docentes tenham maior segurança para trabalhar com os alunos as mais diversas tecnologias, como uma ferramenta a mais no processo de ensino aprendizagem e os discentes sejam protagonistas e adquiram o conhecimento tecnológico a disposição na atualidade.

Materiais necessários para aquisição para a correta estruturação da sala

<b>Lote</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Observação</b>
01	Óculos de realidade virtual	40	Conforme especificação
01	Powerbank compatível com o	40	Conforme



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Óculos ofertado		especificação
02	Câmera portátil com capacidade de filmagem em 360°	4	Conforme especificação
03	Smartphone para uso conjunto com a câmera 360°	4	Conforme especificação
04	Caixa de armazenamento/transporte e recarga dos dispositivos	4	Conforme especificação

### Especificações

#### **LOTE 1 - ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL:**

- 1.1 Resolução: Mínimo de 1.832 X 1.920 pixels por cada olho
- 1.2 Visor LCD; Processador: Mínimo de 6GB de Ram
- 1.3 Taxas de Atualização Suportadas: 60, 72, 90 HZ; Armazenamento Mínimo de 128 GB; Compatibilidade com VR no PC através do uso de Cabo de alta velocidade; permitir utilização do dispositivo com aplicações em VR\* sem a utilização do PC ou Console; Permitir ajuste de lentes para melhor conforto visual;
- 1.4 Acompanhar: Dois controladores para manuseio do dispositivo. O Dispositivo também deve possuir recurso de rastreamento das mãos do utilizador;
- 1.5 Alto-falantes integrados com áudio posicional 3D cinematográfico, permitindo que o usuário ouça em todas as direções;
- 1.6 Espelhamento para TV Compatível ou aplicativo próprio para celular;
- 1.7 Acompanhar: Espaçador para óculos de grau, adaptador de energia, cabo de carregamento, pilhas AA nos controladores e Case para Transporte / Armazenamento / Proteção do Dispositivo;
- 1.8 COR DO PRODUTO: Branco ou Preto, desde que todos da mesma cor;
- 1.9 Garantia: 12 meses

#### **LOTE 1 - Powerbank compatível com o Óculos ofertado:**

Características:

- 3.1. led indicador de energia com 4 indicadores, que permite um melhor monitoramento da energia da bateria.
- 3.2. plug and play: conecte este produto na interface tipo-c do óculos para que este carregue o equipamento lentamente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. Botão de acionamento: Quando você precisar carregar o Óculos pressione-o uma vez para iniciar a energia e pressione-o duas vezes para desligar a energia.
- 3.4. não bloqueia a linha de visão: o design deste produto não bloqueará o fone de ouvido de 3.5mm usado na cabeça nem deverá usar fios para se conectar ao óculos,
- 3.5. o equipamento deve ser pequeno e leve, instalado no óculos, o usuário não sentirá o aumento de peso, e não afetará a experiência de uso.

### Especificação:

Powerbank acoplável no óculos.

Tensão de entrada: 5v

Corrente de entrada: 1a

Capacidade da bateria: 3000mah

Tempo de carregamento: cerca de 3.5 horas

Peso do produto: cerca de 59g

Tamanho do produto: cerca de 74.5\*34.7\*21.9mm/2.93\*1.37\*0.86 polegadas

### **LOTE 2 - Câmera portátil com capacidade de filmagem em 360°**

2.1 Abertura: F2.0

2.2 Distância focal equivalente a 35 mm: 7,2 mm

2.3 EV: ±4EV

2.4 ISO Automático, 100-3200

2.5 WB Auto, 2700K, 4000K, 5000K, 6500K, 7500K

2.6 Resolução da foto 360: 6080 x 3040 (2:1) Panorâmica: 4320 x 1440 (3:1)

2.7 Resolução de vídeo 360: 5,7K a 30fps, 25fps, 24fps 4K a 50fps, 30fps 3K a 100fps

Grande angular (modo Steady Cam): 2560x1440 a 50fps, 30fps 1920x1080 a 50fps, 30fps

2.8 Formato da foto insp (pode ser exportado via aplicativo móvel ou Studio para desktop), RAW (dng, deve ser editado no desktop)

2.9 Formato de vídeo Steady Cam: MP4 360: INSV

2.10 Modos de foto Padrão, HDR, Burst, Intervalo, Night Shot, PureShot, InstaPano

2.11 Modos de vídeo Padrão, HDR, Timelapse, TimeShift, Bullet Time, Steady Cam

Modos de exposição Sessão de fotos automática, manual (obturador 1/8000s-120s,

ISO 100-3200), prioridade do obturador (1/8000s-1s), prioridade ISO (100-3200),

gravação de vídeo com exposição isolada automática, manual (obturador 1/8000s-

1/30s, ISO 100-3200), Prioridade do obturador (1/8000s-1/30s), Prioridade ISO (100-3200), Exposição isolada

2.12 Codificação de vídeo H.264, H.265

2.13 Taxa de bits de vídeo 100 Mbps

2.14 Giroscópio giroscópio de 6 eixos

2.15 Áudio Redução de Vento, Foco em 360°

2.16 Dispositivos Compatíveis Dispositivos iOS: Compatível com dispositivos móveis iOS com chips A11 ou superior e iOS versão 10.0 ou superior, incluindo iPhone SE 2, iPhone 8, iPhone 8P, iPhone XR, iPhone XS, iPhone XS Max, iPhone X, iPhone 11, iPhone 11 Pro, iPhone 11 Pro Max, iPhone 12, iPhone 12 Pro, iPhone 12 Pro Max, iPhone 12 mini, iPad Air(2020), iPad Pro e modelos de iPad mais recentes. Dispositivos



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Android: Compatível com dispositivos móveis Android que atendem aos seguintes recursos, incluindo: • Dispositivos Android com chips Kirin 980 e superiores, incluindo Huawei Mate 20, P30 ou modelos mais recentes. • Dispositivos Android com chips Snapdragon 845 e superiores, incluindo Samsung Galaxy S9, Xiaomi Mi 8 ou modelos mais recentes. • Dispositivos Android com chips Exynos 9810 e superiores, incluindo Samsung Galaxy S9, S9+, Note9 e modelos mais recentes.

2.17 Bluetooth BLE 4.2

2.18 Wi-fi 802.11a/b/g/n/ac

2.19 USB Type-C

2.20 Suporte para Cartão Micro SD Classe de velocidade UHS-I V30, cartões SD de formato exFAT com armazenamento máximo de 1 TB são recomendados.

2.21 Capacidade de carga 1630mAh

2.22 Método de carregamento Tipo-C

2.23 O tempo de carga 85 minutos

2.24 Peso 149g

2.25 Dimensões (L x A x P) 4,62 x 11,30 x 2,98 cm (1,82 x 4,45 x 1,17 pol.)

2.26 Tempo de execução 5,7K@30fps – 80 minutos

2.27 Perfis de cores Vívido, Padrão, LOG

2.28 Self Stick retrátil que se torna invisível nas filmagens 360°

2.29 SSD de no mínimo 128GB compatível com a câmera

2.30 Live Youtube: Permitir a transmissão de live no Youtube via RTMP em modo 360°

### **LOTE 3 - Smartphone para uso conjunto com a câmera 360°**

→ Smartphone com 128GB, 4GB RAM, Processador Octa-Core, Câmera Tripla Traseira, Selfie de 8MP, Tela Infinita de 6.6", Dual Chip, USB Type-C, Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz

Quadriband GSM Sim

Resolução do visor/display (pixels) 1080 x 2408 (FHD+)

Tipo do Chip Nano SIM Bateria removível não Bateria (mAh) 5000mAh

Câmera

- Câmera Frontal

- Câmera Traseira Tripla Resolução câmera frontal 8MP

Resolução câmera traseira tripla 50MP +5MP + 2MP Homologação Anatel

Tensão/Voltagem bivolt Garantia 12 meses Conteúdo da Embalagem

Aparelho celular

Carregador

Cabo USB

Extrator de Chip

Manual do usuário

**LOTE 4 - Caixa de armazenamento/transporte e recarga dos dispositivos:** A caixa de transporte e armazenamento deverá contar com rodízios e ter dispositivo interno que permita a conexão dos dispositivos via USB para que sejam recarregados. Para que haja a recarga, a caixa deverá possuir conector externo para ser acoplado a energia elétrica 110 ou 220V. Ela deverá ter espaço interno suficiente para o acondicionamento



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de todos os equipamentos em seu interior (incluindo os óculos dentro de seus cases), e possuir tampa e/ou porta que permita que a mesma seja trancada.  
A caixa deverá permitir o deslocamento dos equipamentos dentro da unidade escolar ou da Secretaria de Educação com facilidade e segurança;

\* Abreviatura de Virtual Reality (Realidade Virtual)

Campos do Jordão, 10 de janeiro de 2023.

**Andréia de Oliveira Guimarães**  
Chefe de divisão de Ensino Fundamental II

**Vanessa Bardawil Postiglione Kfourri Soares**  
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I

**Cristiane Dias Chaves A. Janotti**  
Chefe de Divisão de Educação Especial



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DAS AMOSTRAS

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras para garantir a boa qualidade dos produtos a serem adquiridos.

As amostras deverão ser entregues pelas empresas classificadas em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da etapa de lances.

### PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 1) A contratada deverá cumprir com a entrega dos equipamentos, na Secretaria de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 2) O prazo para a entrega dos produtos será de 15 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3) Local de entrega: Secretaria de Educação, sita na rua Dr. Miguel Pereira, nº 235, Vila Abernéssia, Campos do Jordão – SP.

**PORTARIA nº 02/SE/2023.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a criação do “Projeto Ambiente de Inovação e Tecnologia” da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão.

**MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA**, Secretária de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

### **CONSIDERANDO:**

- Que a pandemia exigiu uma rápida transformação das escolas e instituições de ensino para um ambiente com tecnologia na escola, sendo necessário modificar a tradicional maneira de ensinar para que professores e alunos continuassem o processo de aprendizagem;

- O professor como facilitador do processo de aprendizagem, usando as inovações como ferramentas tecnológicas para agregar e atrair a atenção dos seus alunos;

- O potencial que as tecnologias podem trazer para a melhoria da qualidade da aprendizagem;

- O descobrir e experimentar novas formas de ensinar que se aproximem da realidade das novas gerações.

- O objetivo da sala tecnológica é proporcionar – seja dentro ou fora de sala de aula – práticas inovadoras, que facilitem e potencializem o processo de ensino e aprendizagem.

- A tecnologia como meio inovador pelo qual o professor e os profissionais da educação desenvolverão suas práticas pedagógicas, definindo as ferramentas e soluções que são mais relevantes para a realidade de cada escola, turma e estudante, bem como a melhor maneira de utilizá-las no processo de ensino-aprendizagem;

- Alguns dos motivos para se utilizar a Tecnologia Educacional no ensino:

- Ampliar o acesso à informação;
- Facilitar a comunicação escola – aluno – família;
- Automatizar processos de gestão escolar;
- Estimular a troca de experiências;
- Aproximar o diálogo entre professor e aluno;
- Possibilitar novas formas de interação;
- Melhorar o interesse e desempenho dos estudantes;
- Inserir os jovens no debate social e contribuir para a formação do senso crítico;
- Auxiliar na percepção e na resolução de problemas reais;
  
- Ajudar a estabelecer regras de convivência e segurança nos ambientes virtuais;
- Oferecer oportunidade para trabalhar a responsabilidade no manuseio e na conservação dos equipamentos digitais.
- Contribuir para democratizar o acesso ao ensino;
- Oferecer feedback imediato e constante a professores, alunos e responsáveis que poderão intervir e direcionar os estudos conforme necessário;
  
- Possibilitar que o próprio aluno, nas etapas mais avançadas da educação básica, direcione seu aprendizado para suas áreas de interesse e da formação que pretende seguir;
- Oportunizar a imersão em um ambiente virtual para que se possa fazer novas descobertas em ambientes diferenciados e muitas vezes fora do alcance dos alunos;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Simular uma realidade virtual auxiliando os alunos a aprender habilidades práticas, aprendendo a partir de cenários realistas, emergindo em novas culturas, sem sair da sala de aula;
- Recriar ao máximo a sensação de realidade, com dados e arquivos fornecidos pelos próprios alunos;
- Propiciar a reprodução de vivências e experiências que facilitam a compreensão do currículo, tornando mais atrativo, envolvente e significativo – em qualquer componente curricular;
- Oferecer mais autonomia os alunos com dificuldades de aprendizagem, ajudando-os a superar limitações e a desenvolver ao máximo seu potencial.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica criado o “Ambiente de Inovação e Tecnologia” para alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão;

**Artigo 2º**- O Projeto piloto será implantado na sede da Secretaria de Educação e mediante experiência e êxito no trabalho, este será expandido para as escolas da rede municipal;

**Artigo 3º** - O professor que irá atuar no Projeto com carga horária de 30 h/a semanais com alunos, e 10 h/a para preparação e avaliação, será indicado pela Secretaria de Educação mediante experiência na área tecnológica e ao ser expandido para as escolas, as atividades serão desenvolvidas pelos professores e demais profissionais da própria escola;

**Artigo 4º**- O atendimento na Secretaria de Educação abrangerá professores da rede municipal, mediante interesse e disponibilidade de horário, bem como em horário de TDC (Trabalho Docente Coletivo);

**Artigo 5º**- Regras e procedimentos a serem seguidos na rede municipal com relação ao “Ambiente de Inovação e Tecnologia”:

- I- Tem previsão inicial de duração de 12 (doze) meses na Secretaria de Educação, considerando que esse período será suficiente para avaliação dos trabalhos;
- II- Poderão participar alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental e professores da rede municipal;
- III- O Diretor da unidade escolar deverá encaminhar a Secretaria de Educação, lista dos alunos e série aptos e interessados a participarem, para agendamento com o professor responsável pelos trabalhos;
- IV- O professor da rede municipal interessado em participar das atividades deverá entrar em contato com o professor designado e agendar dia e horário para as aulas;
- V- O cronograma de distribuição das turmas e horário das aulas, deverão ser organizados de forma que atendam os interesses e às necessidades dos alunos e especificidades do Projeto;
- VI- Ao final das aulas os alunos deverão demonstrar mediante avaliação das atividades interesse e evolução na aprendizagem.

**Artigo 6º** O professor deverá propor metodologias diversificadas que atendam às necessidades e expectativas na área tecnológica, de maneira contextualizada, significativa



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

para os alunos, utilizando de estratégias diferentes da sistemática escolar, visando a participação de todos no Projeto.

**Artigo 7º**- No objetivo de trazer o universo de informação da internet para dentro da sala de aula, mantendo os alunos motivados e fascinados, cumprindo a missão de formar alunos mais bem informados e mais seguros na hora de buscarem conhecimento, a Secretaria de Educação em parceria com a toda comunidade escolar, requer colaboração e engajamento para o sucesso do” Ambiente de Inovação e Tecnologia” da rede municipal.

**Artigo 8º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Inês de Paiva da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

Cumpra-se

Publique-se

Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 06 de janeiro de 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***ANEXO II – Modelo de Proposta***

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROCESSO N.º 1.614/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA QUE IRÃO COMPOR A SALA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

<b>LOTE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	XX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX
2	XX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX

**Valor total do LOTE 01: R\$ XXXXXX (por extenso)**

**Valor total do LOTE 02: R\$ XXXXXX (por extenso)**

**Valor total do LOTE 03: R\$ XXXXXX (por extenso)**

**Valor total do LOTE 04: R\$ XXXXXX (por extenso)**

Na proposta deve estar indicado a marca de cada equipamento, sob pena de desclassificação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.**

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para a entrega dos produtos será de 15 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LOCAL DE ENTREGA:** A contratada deverá cumprir com a entrega dos equipamentos, na Secretaria de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

..... de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROCESSO N.º 1.614/2023

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

.....; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**ATENÇÃO**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROCESSO N.º 1.614/2023

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

..... de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento **IMPEDIRÁ** a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO V

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROCESSO N.º 1.614/2023

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

.....; \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI**

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROCESSO N.º 1.614/2023

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de  
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº  
123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**

**A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar, mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

**PROCESSO N.º 1.614/2023**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

.....; \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**